



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N. 463 E M E N T A : - DOA AO ESTADO DO CEARÁ 02 (DOIS)
de 24 de julho de 1973 TERRENOS PARA O FIM QUE INDICA E
Reg. Livro 06 fls. 143 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte autorizado a doar ao Estado do Ceará 02 (dois) terrenos vagos que se destinam à construção de uma Delegacia Regional do Ensino, de uma Unidade de Ensino de 1º grau e de um Centro Interescolar.

Art. 2º - Localiza-se o primeiro terreno entre as Ruas Rui Barbosa, José Marrocos, Av. Castelo Branco e terrenos da Municipalidade, medindo 22.000,00 m², destinado à construção de uma Unidade de Ensino de 1º grau e de um Centro Interescolar.

Art. 3º - Localiza-se o segundo terreno entre as Ruas das Flores, Rui Barbosa e terrenos da Municipalidade, medindo 1 15.000,00 m², destinado à construção da Delegacia Regional do Ensino.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, em 24 de julho de 1973.

Mozart Cardoso de Alencar
Dr. Mozart Cardoso de Alencar

PREFEITO MUNICIPAL

Alexandre Moreira Passos
Prof. Alexandre Moreira Passos

SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO